



Ofício nº 2488/2024 – GS/SEFIN/PMV

Viseu, Pará 10 de junho de 2024.



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação do 1º Termo de Aditivo de alteração contratual – Acréscimo de quantitativo do objeto ao Contrato nº037/2022-CPL, em virtude da criação de novas secretarias, visando a continuidade na prestação de serviço técnico e especializado em consultoria e assessoria contábil pública, para atender o Município de Viseu/PA.

Prezada Presidente,

Tendo em vista o disposto no item 38 do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Viseu/PA, datado de 03/06/2024, esta Secretaria Municipal de Finanças vem, através deste expediente, ratificar o entendimento emanado no referido parecer, modificando desta forma a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para realização de alteração contratual – acréscimo de quantitativo em seu objeto.

Justifica-se a solicitação de alteração contratual pelo fato de ter havido a constituição de 04 (quatro) novas secretarias, sendo elas: Secretaria da Juventude, Secretaria da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Transporte e Infraestrutura; as quais estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Viseu-PA, o que nos traz a compreensão da responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças em promover o bom andamento das atividades contábeis nos órgãos Municipais em tela.

Reitero que, o objeto da avença original que se consolidou através do Contrato 037/2022/CPL, incluía a Prefeitura Municipal e órgãos vinculados os quais eram: Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Gestão e Planejamento, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desporto e Lazer, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Pesca; o que gerava a responsabilidade do Contratado de dar cobertura de serviços contábeis para 10 (dez) órgãos desta administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Após, o surgimento das secretarias enumeradas inicialmente, fica evidente o aumento da demanda para o Contratado, passando de 10 (dez) para 14 (quatorze) o número de órgãos a ser atendidos com os serviços contábeis da empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA.

Atenciosamente,

TAUANNY DARCIELLE
SILVA
GUEDES:94734542287

Assinado de forma
digital por TAUANNY
DARCIELLE SILVA
GUEDES:94734542287

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº003/2023



A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME
A SANTOS
CONTABILIDADE
CNPJ 26.802.376/0001-03



A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VISEU/PA

Ilma. Sr^a TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES

Secretária Municipal de Finanças de Viseu-PA.

PROPOSTA DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2022-CPL, EM FUNÇÃO DA DA CRIAÇÃO DE NOVAS SECRETARIAS.

Assunto: Solicitação Aditivo de Alteração contratual - acréscimo de quantitativo do objeto ao Contrato nº 037/2022-CPL, em virtude inclusão de novos serviços com a criação de 04(quatro) novas Secretarias Municipais: Secretaria da Juventude, Secretaria da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Transporte e Infraestrutura, onerando o valor no contrato nº 037/2022-CPL em R\$ 9.842,87 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

A empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.802.376/0001-03, Travessa João Pessoa, nº 3271, conjunto residencial Bela Vista, Bairro: Val de cães, Cidade: Belém/Pá, CEP: 66.617-140, vem apresentar pedido de Termo Aditivo de alteração contratual – acréscimo de quantitativo ao objeto ao contrato supracitado, que faz nos seguintes termos.

REQUERIMENTO

ISTO POSTO, requer-se:

A empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.802.376/0001-03, apresenta proposta de Termo Aditivo de alteração contratual – acréscimo de quantitativo ao objeto ao Contrato nº 037/2022-CPL, à Prefeitura Municipal de Viseu/PA, em virtude da,

Travessa João Pessoa nº3271 – Conj. Bela Vista Val de Caes, Fone: 3355-2068

CEP: 66617-140 – Belém - Pa



A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME
A SANTOS
CONTABILIDADE
CNPJ 26.802.376/0001-03

inclusão de novos serviços com a criação de 04(quatro) novas Secretarias Municipais: Secretaria da Juventude, Secretaria da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Transporte e Infraestrutura, onerando o valor no contrato nº 037/2022-CPL em R\$ 9.842,87 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Passando o contrato nº 037/2022-CPL, com o valor mensal de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), depois de realizadas as devidas alterações em cláusulas contratuais, para o valor mensal de R\$35.562,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com o valor global para R\$ 426.750,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATO Nº 037/2022-CPL	R\$ 35.562,50	R\$ 426.750,00

Belém/PA, 09 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CRC: PA-017273/O-7
RG: 2757374 - CPF: 063.377.672-68
Representante Legal

Travessa João Pessoa nº3271 – Conj. Bela Vista Val de Caes, Fone: 3355-2068

CEP: 66617-140 – Belém - Pa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA.
CNPJ: 26.802.376/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:43:58 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **3DE6.0DD1.2EDF.F3D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 26.802.376/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:01:32 do dia 27/02/2024**Válida até:** 25/08/2024**Número da Certidão:** 702024080237630-4**Código de Controle de Autenticidade:** 081AACC3.84004710.DFF73281.D0E72110**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 26.802.376/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:01:32 do dia 27/02/2024**Válida até:** 25/08/2024**Número da Certidão:** 702024080237629-0**Código de Controle de Autenticidade:** 92966DFB.0E5615F0.D4F8BA83.E1247038**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.802.376/0001-03

Razão Social:

A SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA ME

Endereço:

TV JOAO PESSOA 3271 RES BELA VISTA / VAL-DE-CAES / BELEM / PA / 66617-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

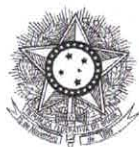
Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707474356526817

Informação obtida em 24/06/2024 12:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.802.376/0001-03

Certidão n°: 13155150/2024

Expedição: 27/02/2024, às 13:43:19

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.802.376/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.